

PORTARIA ADM CRP-08/002-18

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

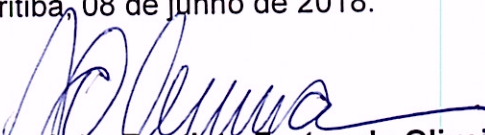
Art. 1º - Designar a empregada pública Monique Cristine Soares Yabe como PREGOEIRA, para em conjunto com a Equipe de Apoio, promover as licitações nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO no âmbito deste CRP-08.

Art. 2º - A Equipe referida no artigo 1º fica constituída pelos empregados públicos: Joseli de Fátima Wasik e Maurício Cardoso da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

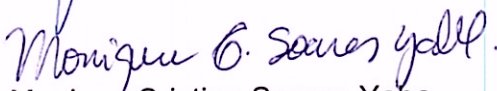
Ciência aos designados.

Curitiba, 08 de junho de 2018.



Psic. João Baptista Fortes de Oliveira
CRP-08/00173
Conselheiro Presidente

CIENTES:



Monique Cristine Soares Yabe



Joseli de Fátima Wasik



Maurício Cardoso da Silva



Danielle dos Santos da Silva Alexandre
Danielle Pivetti Jaloreto
Luiz de Carvalho Almeida Segatto
Rodrigo Silva de Lima
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 21/06/2018, revogando a Portaria CREF4/SP nº 1760/2017, publicada no D.O.U. nº 113 de 14 de junho de 2017. Seção 2, pág. 83.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 2.179, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo, nos usos de suas atribuições estatutárias, especialmente previstas no art. 40, incisos IX e X da Resolução CREF4/SP nº 060/2011:

CONSIDERANDO a deliberação plenária datada do dia 28/05/2018 e aprovação da ata na 217ª Plenária Ordinária de 16/06/2018;

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância nº 001/2017;

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância nº 002/2017;

CONSIDERANDO que a legalidade das mencionadas sindicâncias foi questionada judicialmente no processo nº 1002147-59.2017.5.02.0016;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário julgou regulares e legais os atos praticados pelo CREF4/SP nas mencionadas sindicâncias;

CONSIDERANDO que a Plenária do CREF4/SP determinou a abertura de Processo de Sindicância contra a Diretoria do CREF4/SP visando apurar a denúncia de assédio moral;

CONSIDERANDO que a denúncia de assédio moral não foi confirmada pelo denunciante em seu depoimento, gerando custos desnecessários para o CREF4/SP;

CONSIDERANDO que o início do Mandato de Segurança processo nº 1002147-59.2017.5.02.0016 traz diversas acusações contra a Diretoria do CREF4/SP;

CONSIDERANDO que o autor da ação afirmou que gravação juntada no processo judicial demonstraria que o Presidente do CREF4/SP no dia 31/10/2016 teria lhe dito que a revogação da procuração foi realizada em represália a pareceres por ele emitidos;

CONSIDERANDO que o áudio não revela esse teor, ao contrário, uma conversa amistosa entre as partes, sem qualquer ofensa ou afirmação de represália;

CONSIDERANDO que os fatos narrados nos mencionados processos podem caracterizar em tese, improbidade, mau procedimento e lesão a honra e a boa fama. Resolve:

Art. 1º - Determinar a CEPAL a abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob a presidência do empregado Leandro Cintra Vilas Boas, Procurador, em atenção ao disposto no art. 149 da Lei 8.112/1990 e dos empregados Kátia Lopes Bertaglia, Luciano Baptista da Silva, nos exatos termos da portaria CREF4/SP nº 2116/2018, para, sob a presidência do primeiro apurar, no prazo de 60 dias, que poderá ser prorrogado por igual período, os fatos de que tratam os Processos de Sindicâncias nº 001/2017 e 002/2017 e do processo judicial nº 1002147-59.2017.5.02.0016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nos termos do deliberado pela Reunião Plenária do dia 28/05/2018, determinar o afastamento do empregado, inscrito na matrícula funcional nº 122, do exercício do respectivo cargo público.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/12, de 08/12/12, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07/01/13, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10/01/13; e Mensagem da Coordenação 3 da Audit. Rec. Humano - SEGEPM/POG, nº 555500, de 18/11/2014 resolve:

Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que TIVERAM o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não recadastramento anual, no mês do aniversário (MARÇO):

NOME	CPF	TIPO
ALCIDESIO SALES DE SOUZA	035.537.104-97	Aposentado
JOAO MARQUES ESTRELA F SILVA	041.809.094-72	Aposentado
JOSE MARCOS DA SILVA	206.401.294-04	Aposentado
MARIA ALDANO DE FRANCA	079.691.634-91	Aposentado
MARIA ANTONIA DE ARAUJO	237.723.014-87	Aposentado
MARIA SILVIA RAMALHO DUARTE	236.316.194-72	Aposentado
MASILFU SOARES DA SILVA	204.496.584-49	Aposentado
SEVERINO ALVES DA NOBREGA	033.478.184-15	Aposentado
FRANCISCO XAVIER DE SOUSA VALERIO BISNETO	109.549.604-24	Beneficiário de Pensão
VERCIA ROCHA DA SILVA	904.091.245-91	Beneficiário de Pensão

2. O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Secretaria de Recursos Humanos, na Av: Ayrigo Veloso, 882 - Universitário; CEP: 58.429-140 - Campina Grande - PB, Prédio da Reitoria, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292018062000061

pelos prazos de 60 dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 3º - O empregado afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JUNHO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar a empregada pública Monique Cristine Soares Yabe como PREGOEIRA, para em conjunto com a Equipe de Apoio, promover as licitações nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO no âmbito deste CRP-08. Art. 2º - A Equipe referida no artigo 1º fica constituída pelos empregados públicos: Joseli de Fátima Wasik e Maurício Cardoso da Silva. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Ciência aos designados. CIENTES: Monique Cristine Soares Yabe, Joseli de Fátima Wasik, Maurício Cardoso da Silva

JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 2, DE 19 DE JUNHO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, designada pela Portaria nº 1756 de 10/08/2017, publicada no DOU de 11/08/2017 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP Nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas, que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual no mês do aniversário:

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (83) 2101-1514, ou ainda, através do e-mail srh@reitoria.ufcg.edu.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento suspenso até que seja realizada a visita.

4. No ato do contato deverá ser informado endereço completo e telefone para contato do aposentado e/ou pensionista.

5. Os casos em que o aposentado e/ou pensionista residam fora da cidade de Campina Grande/PB serão analisados individualmente, mantendo-se a suspensão até efetivação do recadastramento.

PAULO DE MELO BASTOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013 e, tendo em vista o que consta a Orientação Normativa nº 1/SEGRT/MP, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou beneficiários de pensão civil, desta Fundação, aniversariantes do mês de fevereiro/2018, que não atenderam a convocação e/ou Carta de notificação para realizarem a atualização cadastral de aposentados e/ou beneficiários de pensão civil, em qualquer agência das instituições bancárias credenciadas das quais sejam correntistas, conforme estabelecido no item "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1/SEGRT/MP, de 02 de janeiro de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nome	CPF
JOSÉ MARIA DO PRADO	019.504.529-72
VALMIRA VENTURA DE ANDRADE	030.150.099-15
CLAUDIA R.DE F. SILVA CAPISTRANO	625.948.850-53
DENICE TEREZINHA G. DOS REIS	251.440.579-34
ELISABETE MARIA PINHEIRO	769.372.329-34
IVONE EDITE NUNES VARELA	895.226.059-72
IVONNE F. ROESCH HOELTGEBAUM	081.924.809-68
MARIA BERNADETE VIANA CARDOSO	432.849.659-04

2. O restabelecimento do pagamento dos proventos e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua João Grumichê, 117, Bairro Kobrasol, São José/SC, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (48) 3261-9971, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

UELLEN LISOSKI DE JARTE COLATTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UFPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador designado (a) pela Portaria nº 31, de 23 de março de 2018, publicada no Boletim. De Serviço nº 12 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Seção III, Art.73, Parágrafo único da Norma Operacional de Controle Disciplinar, de 1º de agosto de 2017, combinado com o art. art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Elio Barboza de Lima Junior, CPF 896.982.233-04, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 23761.000096/2018-37, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, à sede deste Órgão sito a Avenida José de Brito Soares nº 1015, Setor Anhangueira, Araguaína - TO - Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins - HDT-UFT, a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

ROBERTA KELLY FERREIRA